



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 04/2023

Decisão Plenária: Nº. 020/2023 – PL/MA

Referência: 2686172/2022 – APROVAÇÃO DO PDV - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA PARA SERVIDORES DO CREA-MA.

Interessado: CREA-MA

EMENTA: APROVAÇÃO DO PDV - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA PARA SERVIDORES DO CREA-MA.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando a proposta do PDV - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA PARA SERVIDORES DO CREA-MA, Processo nº 2686172/2022, em reunião plenária ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023; CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO o inciso XXV, do artigo 9º do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO a Constituição de Comissão para elaboração de estudo preliminar, objetivando a instituição de um Plano de Demissão Voluntária – PDV CREA-MA / 2023, conforme portaria nº 051/2022 PRESI / CREA-MA; CONSIDERANDO que O Plano de Demissão Voluntária – PDV/2023 CREA-MA tem por objetivo promover o desligamento dos empregados elegíveis ao Plano e que atendam a todos os requisitos e critérios deste relatório, visando contribuir com a concretização dos resultados esperados pelo Planejamento Plurianual do CREA-MA 2023-2024, com ações voltadas para a readequação dos perfis da força de trabalho diante das inovações de procedimentos e da dinâmica dos processos, e como medida para manutenção do limite prudencial com a conseqüente redução das despesas na área de pessoal, e como medida de enfrentamento e manutenção do equilíbrio econômico financeiro do CREA-MA diante do novo cenário econômico e financeiro do Maranhão, do Brasil e do mundo. CONSIDERANDO que Será elegível ao PDV/2023 o empregado do quadro do pessoal próprio do CREA-MA, na situação de ATIVO na data do desligamento e que atenda a pelo menos 01 (um) dos seguintes requisitos: a) Aposentado; ou b) Ter idade superior a 55 (cinquenta e cinco) anos no período de adesão. CONSIDERANDO que aos colaboradores que fizerem adesão ao PDV serão pagas todas as verbas rescisórias referentes aos direitos trabalhistas previstas em lei, na forma de rescisão "sem justa causa", a saber: I - Saldo de Salário; II - Aviso Prévio; III - Férias Vencidas e proporcionais com abono constitucional; IV - 13º Salário proporcional; V- Aviso prévio indenizado; VI - Guias de seguro desemprego, cujo fornecimento do benefício depende de análise do MTE/SINE; VII- FGTS da Rescisão; VIII- Multa Indenizatória do FGTS; XIX- Pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do salário recebido no último mês, para cada ano trabalhado limite de 10 (dez) vezes o último salário. X- Plano de Saúde no padrão vigente, custeado pelo CREA-MA por 6 (seis) meses; CONSIDERANDO que é necessário atentar às recomendações do PARECER Nº 12 de 17/03/2023 – ASSEJUR da Assessoria Jurídica do CREA-MA; CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas analisou e recomendou a aprovação do PDV; CONSIDERANDO a Portaria 67/2023 – PRESI/D que aprovou “ad-referendum” da Diretoria do CREA/MA, o Programa de Demissão Voluntária – PDV; CONSIDERANDO que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU**, por unanimidade: **APROVAR o PDV - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA PARA SERVIDORES DO CREA-MA, protocolo nº 2686172/2022.** Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**. VOTARAM



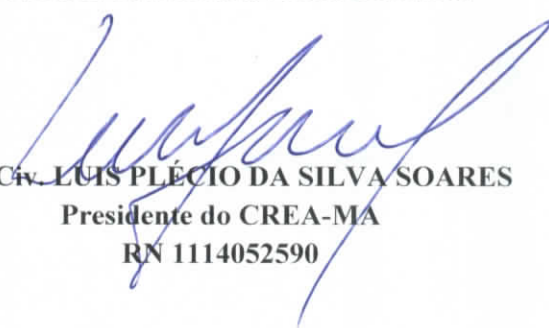
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS, REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO, MARCELO DE SOUSA CRUZ, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, FERNANDO LUIZ BECKMAN PEREIRA, NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI, ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA, CIRO DAL BIANCO LOPES, FILOMENA ANTÔNIA DE CARVALHO MATOS, JOELBER COSTA DE OLIVEIRA, NATHALIA CUNHA ALMEIDA PINHEIRO, THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, FERNANDA KAROLLYNE SABOIA DO NASCIMENTO, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, SAMUEL DÓRIA CARVALHO JÚNIOR, LUÍS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA, DIEGO ROSA DOS SANTOS, CARLOS RONYHELTON SANTANA DE OLIVEIRA, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FERNANDO ANTONIO CARVALHO DE LIMA, WADY LIMA CASTRO JUNIOR E CATTERINA DAL BIANCO.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 04 de abril de 2023.



Eng. Civ. LUÍS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA-MA
RN 1114052590